



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ubatuba

FORO DE UBATUBA

2ª VARA

Rua Sergio Lucindo da Silva, 571, ., Estufa II - CEP 11680-000, Fone:

(12) 3832-1027, Ubatuba-SP - E-mail: ubatuba2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

IVAN PEREIRA MURAD, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Ubatuba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0008087-76.2011.8.26.0642 - Ordem nº 2011/000840 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins, em que figura como Indiciado **DOUGLAS BATISTA**, Brasileiro, Companheiro, Frentista, RG 30077334, CPF 224.635.258-43, pai Gonçalo Batista, mãe Iracema Rodrigues Batista, Nascido/Nascida 05/09/1979, de cor Pardo, natural de São José dos Campos - SP, com endereço à Rua Coronel Gonçalves, 180, Eugenio de Mello, São José dos Campos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **23/11/2011**

Documento de Origem: **PF, BO, OF nº: 721/2011 - Delegacia de Polícia de Ubatuba, 5335/2011 - Delegacia de Polícia de Ubatuba, 3825/2011 - Delegacia de Polícia de Ubatuba**

Histórico da Parte **Douglas Batista**

23/11/2011 - Data do Fato - Documento: 721/2011

23/11/2011 - Data do Fato - Documento: 721/2011

23/11/2011 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Det. Prov. "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba

24/11/2011 - Decretação da prisão preventiva - Convertida a prisão em flagrante em prisão preventiva.

04/01/2012 - Oferecida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD e Art. 12 "caput" (duas vezes) do(a) LEI 10.826/03, 69 "caput" do(a) CP

29/02/2012 - Recebida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD e Art. 12 "caput" (duas vezes) do(a) LEI 10.826/03, 69 "caput" do(a) CP

26/04/2012 - Sentença Condenatória - Art. 28 "caput", II do(a) SISNAD; ;

27/04/2012 - Término da Prisão - JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA CONDENAR DOUGLAS BATISTA à pena de 05 (cinco) meses de prestação de serviços à comunidade, com fundamento no artigo 28, II da Lei no. 11.343/06 e para ABSOLVER DOUGLAS BATISTA da imputação relativa ao crime capitulado no artigo 12 da Lei no. 10.826/03. Determinado a expedição de alvará de soltura.

27/04/2012 - Publicação da Sentença

07/05/2012 - Recurso Interposto - Recurso interposto pelo Ministério Público.

05/03/2013 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Art. 12 "caput" do(a) LEI 10.826/03; Detenção: um ano; Regime para detenção: Aberto; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 181,67;

12/03/2013 - Publicação de Acórdão

27/03/2013 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação

16/04/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ubatuba

FORO DE UBATUBA

2ª VARA

Rua Sergio Lucindo da Silva, 571, ., Estufa II - CEP 11680-000, Fone:

(12) 3832-1027, Ubatuba-SP - E-mail: ubatuba2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação Processual:

Definitivo - Processo Findo com Condenação - 04/06/2019 12:17:50

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Ubatuba, 01 de novembro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**